



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2022**

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 110/2022.

**EMENDA SUPRESSIVA**

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 110/2022, que “Institui no Município Araucária a criação do Banco de Cabelo como incentivo à doação para confecção de próteses capilares e perucas a serem doadas a pessoas em tratamento de saúde e dá outras providências.”

**Art. 1º** Suprime-se o símbolo gráfico ordinal “o” após os arts.1º do referido projeto de lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica criado o Banco de Cabelos, como incentivo à doação para confecção de próteses capilares e perucas a serem fornecidas gratuitamente às pessoas que estão em processo de quimioterapia, com alopecia, calvície, dentre outros problemas que causam queda de cabelo, no Município de Araucária.”

**Art. 2º** Suprime-se o símbolo gráfico ordinal “o” após os art. 2º do referido projeto de lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º As perucas e próteses capilares produzidas serão distribuídas para pessoas previamente cadastradas e para aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.”

**Art. 3º** Suprime-se o símbolo gráfico ordinal “o” após os art. 3º do referido projeto de lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º O Chefe do Poder Executivo promoverá a regulamentação da presente Lei.”

**Art. 4º** Suprime-se o símbolo gráfico ordinal “o” após os art. 4º do referido projeto de lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º As despesas

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 20/05/2022 as 16:34:52.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

**Justificativa**

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de maio de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Pedro Ferreira de Lima**

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 20/05/2022 as 16:34:52.